

LEI Nº 95, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986.

"Faz denominação de logradouro
público"

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e
eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada DR. GILSON LUIZ
DE ALMEIDA SÁ a atual Rua Paraná, situada na Praia do Saco,
1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 04
de novembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.